

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E B A R R A D O G A R Ç A S

E S T A D O D E M A T O G R O S S O

DECRETO Nº 1378 de 06 de Maio de 1991 =

DA NOVA REDAÇÃO AO DECRETO Nº 1.368/A, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1991.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR, no uso de suas atribuições legais e, nos termos dos Arts. 47, 48 e 49 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e,

Considerando que, após expedir o Decreto supra mencionado, verificou-se que nele não fora integrada na dotação da Câmara Municipal a receita da ordem de Cr\$ 8.825.000,00 (oito milhões, oitocentos e vinte e cinco mil cruzeiros), oriunda da abertura do Crédito Especial previsto na Lei Municipal nº 1.362, de 10 de janeiro de 1991,

Considerando que, com a abertura do Crédito Especial supra mencionado e sua integração à dotação da Câmara Municipal, tornou-se necessário rever o quadro de cotas nele estabelecido,

D E C R E T A :

Art. 1º - O quadro de cotas a que menciona o Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.368/A, de 28 de fevereiro de 1991, passará a vigorar com a seguinte redação:

Handwritten signature

	SEC. P. SOCIAL	SEC. DE SAÚDE
PREV. ORÇ.	77.642.866,00	47.854.107,00
JANEIRO	7.311.520,00	8.263.752,00
FEVEREIRO	5.454.399,88	2.599.123,10
MARÇO	5.615.850,21	2.705.657,22
ABRIL	5.782.079,27	2.815.344,67
MAIO	5.953.228,81	2.928.278,87
JUNHO	6.129.444,38	3.044.555,92
JULHO	6.310.875,93	3.164.274,77
AGOSTO	6.497.677,85	3.287.537,35
SETEMBRO	6.690.009,11	4.414.448,40
OUTUBRO	6.858.433,37	4.584.844,59
NOVEMBRO	7.031.842,99	4.969.575,34
DEZEMBRO	8.007.504,30	5.076.714,77

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga

as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-Mt., 06 de Maio de 1991.



DR. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR

Prefeito Municipal